CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/01/2001

FUNCIONÁRIO

DATA 26 / 08 / 83

PROJETO DE LEI Nº 0057 / 83

ASSUNTO

Denomina de Conjunto Habitacional 12 de Fevereiro o núcleo habitacional que indica

VEREADOR: Raimundo da mata

LEI Nº 5737 DE 06 / 10 / 83

DIOM Nº 7758 DE 01 / 11 / 83

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5737 DE 06 DE Outubro DE 1983

DENOMINA DE CONJUNTO HABITACIONAL 12 DE FEVEREIRO O NÚCLEO HABITACIONAL QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FROTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA OFICIALMENTE DENOMINADO DE CONJUNTO HABITACIONAL 12 DE FEVEREIRO O NÚCLEO HABITACIONAL EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA PERIMATRAL, NAS PROXIMIDADES DO ANEXO DR. JOSÉ FROTA- FROTINHA, NO BAIRRO JANGURUSSÚ, NESTA CAPITAL.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE Outubro DE 1983.

DR. JOSÉ EUÚZA GOMES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 24/5/1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 57 /83

Denomina de CONJUNTO HABITACIONAL 12 DE FEVEREIRO o núcleo habitacional que indica.

Aprovado em 1a. discussão
Em 12/8/1983
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de CONJUNTO HABITACIONAL 12 DE FEVEREIRO o núcleo habitacional em fase final de construção, localizado na Avenida Perimetral, nas proximidades do Anexo Dr. José Frota - Frotinha, no bairro Jangurussu, nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1.983.

Vereador - Raimundo da Matta.

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/8/1983
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18/8/1983
Presidente

J U S T I F I C A T I V A

A propositura vem atender às reivindicações de centenas de famílias, através de sua Associação de Moradores, que consideram a data - 12 de fevereiro de alta significação, pois relembra a justa luta dos moradores do Lagamar, por ocasião da ocupação das casas da PROAFA.

Consideramos a reivindicação justa e acreditamos que o Plenário da Casa acatará, com boa vontade a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1.983.

Raimundo da Matta

Vereador - Raimundo da Matta.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 12/83

Ao Projeto de Lei nº 57/83.

O Vereador Raimundo da Mata apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que"denomina de Conjunto Habitacional 12 de Fevereiro o núcleo habitacional que indica".

A propositura, conforme justificativa do autor, vem ao encontro das reivindicações de centenas de famí - lias, através das Associações dos Moradores, que consideram a ' data, 12 de Fevereiro da mais elevada significação, pois repre senta um marco de vitória. Foi o dia da ocupação das casas cons truídas pelo PROAFA, no Lagamar.

É uma pequena compensação àquelas famí- lias, já tão sofridas e que representam grande parte da comuni- dade fortalezense carente.

A proposição é justa e merece nossa con sideração e apoio.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanen- tes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de maio de 1983.

Samuel Braga, PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 57/83

DENOMINA DE CONJUNTO HABITACIONAL 12 DE FEVEREIRO O NÚCLEO HABITACIONAL QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADO DE CONJUNTO HABITACIONAL 12 DE FEVEREIRO O NÚCLEO HABITACIONAL EM FASE FINAL DE CONSTRUÇÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA PERIMETRAL, NAS PROXIMIDADES DO ANEXO DR. JOSÉ FROTA - FROTINHA, NO BAIRRO JANGURUSSU, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - APRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE agosto DE 1983.

PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, *em de de 1983.* OFÍCIO N.º 0311

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 1514
Data / 04.11.83

Por não ter sido sancionado, nem vetado, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, estou devolvendo a V. Exa., com o presente, o autógrafo de lei que "DENOMINA de CONJUNTO HABITACIONAL 12 DE FEVEREIRO o núcleo Habitacional que indica".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. protestos de elevada estima e mais alta consideração.

Engº. Joaquim Costa Rolim
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Ao
Exmo. Sr.
Vereador José Fiuza Gomes
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Antonele Bezerra nº 280
60.000 - FORTALEZA - CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1351

Fortaleza, 24 de agosto de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" DENOMINA de CONJUNTO HABITACIONAL 12 DE FEVEREIRO o núcleo Habitacional que indica"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

30/08/83

GABINETE DO PREFEITO
N.º de Ordem 2667.
Em, 25 de Agosto de 1983
Alcides Gomes de Sousa
Chefe do Serviço de Controle de Atos Oficiais